



Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.149/94

**EMENTA:** Autoriza a abertura de um crédito especial de R\$ 7.000,00, à Secretaria de Finanças, para juros de dívidas pública.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado à Secretaria de Finanças, para cobertura da despesa com juros da dívida com fornecedores de bens e serviços, conforme a seguinte classificação orçamentária:

50.1- Secretaria de Finanças

03-Administração e Planejamento

08-Administração Financeira

033-Dívida Interna


2.146-Liquidação de débitos na praça.

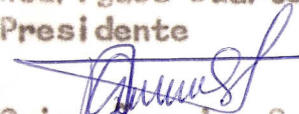
3265-Juros de Outras Dívidas..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito desta Lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação apurado na forma do Art. 43, da Lei Federal 4320/64, computada a tendência da receita do exercício de 1994.

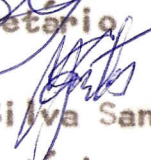
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aos 19(dezenove) dias do mês de Julho de 1994.

  
Leandro Rodrigues Duarte  
Presidente

  
Antonio Guimarães dos Santos  
Vice-Presidente

  
Severino Ferreira dos Santos  
1º Secretário

  
Maria José da Silva Santos  
2ª Secretária